



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI Nº. 1.587

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar 18 (dezoito) servidores por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado a contratar pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, 06 (seis) Motorista de Ônibus Escolar, 06 (seis) Operador de Máquinas, 04 (quatro) Agente Comunitário de Saúde e 02 (dois) Técnico em Enfermagem, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1.º A contratação prevista no *caput* deste artigo tem prazo fixado para 12 (doze) meses, contados da data da efetivação do contrato.

§ 2.º A escolaridade, a lotação, a carga horária e as atribuições das funções serão estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto.

§ 3.º A remuneração dos contratados será a correspondente ao valor do símbolo inicial de cada função constante do quadro próprio vigente do Município.

Art. 2.º Proceder-se-á as contratações mediante a realização de Teste Seletivo, com ampla divulgação, obedecida a ordem de classificação dos candidatos inscritos previamente, ficando os contratados subordinados às respectivas Secretarias.

Art. 3.º Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes das contratações objeto desta lei, advirão da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas e de Obrigações Patronais da Secretaria onde o contratado for lotado.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

  
IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
FOLHA DE IRATI  
Dia: 15/03/2013